



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 882/2010 DE 18 DE JUNHO DE 2010**

**“Altera a Lei nº 852/2009, que institui o Plano Plurianual 2010-2013”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 852/2009, de 23 de dezembro de 2009, que institui o Plano Plurianual 2010-2013, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo e respectivo parágrafo único.


.....

**Art. 2º. A.** O Poder Executivo Municipal poderá realizar as ações, de que trata esta Lei, de forma regionalizada, seja na Zona Urbana como na Zona Rural do Município, além daquelas com previsão específica nesta Lei.

**Parágrafo único.** As ações referentes à execução de serviços de pavimentação, de que trata esta Lei, poderão ser realizadas através da utilização de diversos métodos de engenharia, inclusive mediante aplicação de asfalto, nos seus mais diversos tipos.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO,**  
Porto Seguro, 18 de junho de 2010.

  
Gilberto Pereira Abade  
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado na íntegra  
da Lei e no lugar de Costume.

EM 18/06/2010  
